



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <https://www.cmm.pr.gov.br>

REQUERIMENTO Nº 528/2026

Maringá, 17 de setembro de 2026.

O adiante nomeado, Vereador com assento à Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, ouvido o Egrégio Plenário, requer ao Excelentíssimo Senhor **Silvio Magalhães Barros II**, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis, para fins de esclarecimento público, o que segue:

1 - qual foi a modalidade de contratação adotada pelo Município para a execução do recapeamento asfáltico da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, realizado no mês de agosto de 2026;

2 - qual empresa foi contratada para a execução do recapeamento asfáltico da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, informando o valor contratado;

3 - quais foram os critérios técnicos, econômicos e administrativos utilizados para a seleção da empresa responsável pela execução do recapeamento da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, indicando, especialmente, os requisitos de habilitação, qualificação técnica e experiência exigidos no procedimento de contratação;

4 - qual foi o tipo de serviço e a especificação técnica do recapeamento executado na Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, indicando, entre outros aspectos pertinentes, a espessura da camada aplicada, os materiais utilizados, os critérios de preparação da via e os padrões técnicos estabelecidos pelo Município para a execução dos serviços;

5 - quais são os prazos e condições de garantia previstos no contrato referente ao recapeamento da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, bem como quais providências podem ser adotadas pelo Município caso sejam constatados defeitos, deterioração prematura ou execução em desacordo com as especificações contratadas;

6 - considerando que foram observados buracos e sinais de deterioração em trechos da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho pouco tempo após a realização do recapeamento, informe se o Município já realizou vistoria ou inspeção técnica no local e, em caso afirmativo, decline quais foram as conclusões e providências adotadas;

7 - em relação aos serviços de recapeamento realizados nos cruzamentos da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho e da Avenida Tamandaré com outras vias do Município, iniciados em 14 de julho de 2026, informe se tais serviços foram objeto do mesmo procedimento de contratação utilizado para o recapeamento da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho ou se decorreram de contratação, contrato ou procedimento administrativo distinto;

8 - caso os serviços realizados nos referidos cruzamentos tenham sido objeto de contratação distinta, informe qual empresa foi responsável pela execução, a modalidade de contratação utilizada, o número do processo administrativo e do contrato, o valor contratado, o prazo de execução e os critérios utilizados para a escolha da empresa;

9 - considerando a ocorrência de buracos e sinais de deterioração também em pontos que receberam intervenção asfáltica recentemente, informe se o Município realizou ou pretende realizar avaliação técnica para identificar as causas dos problemas, esclarecendo se podem estar relacionadas à qualidade dos materiais, à execução do serviço, às condições do pavimento existente, à drenagem ou a outros fatores;

10 - diante dos problemas eventualmente constatados nas áreas recentemente recapeadas, se o Município pretende acionar a empresa responsável para realização de reparos no âmbito da garantia contratual, sem ônus adicional aos cofres públicos, indicando, caso já definido, o prazo para execução das correções;

11 - por fim, decline se foram realizados pagamentos à empresa responsável pelo recapeamento da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho e, em caso afirmativo, indique o valor total pago até o momento, as datas dos pagamentos e se houve retenção de valores, glosas ou qualquer outra medida relacionada à verificação da qualidade ou da conformidade dos serviços.

Requer-se, ainda, sempre que possível, o encaminhamento de cópia dos documentos que fundamentem as informações prestadas, especialmente dos processos administrativos de contratação, editais e termos de referência, contratos e respectivos aditivos, documentos de habilitação e qualificação técnica da empresa contratada, planilhas orçamentárias, ordens de serviço, medições, notas fiscais, relatórios de fiscalização, ensaios e laudos técnicos, registros de vistoria, documentos de recebimento dos serviços e instrumentos que estabeleçam as respectivas garantias contratuais.

Atenciosamente, Vereador Daniel Falcioni Malvezzi.

Plenário Vereador Ulisses Bruder.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Falcioni Malvezzi, Vereador**, em 17/09/2026, às 13:56, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0479206** e o código CRC **30BAA7A2**.